

Protocolo de Parceria



Entre:

Pousada da Juventude de Lagoa, com o NIF n.º 512 074 410, com sede na Avenida Vulcanológica – Atalhada, com os contactos 296 960 610, odete.cabral@lagoa-acores.pt, <http://pousadajuventudelagoa.com>, aqui representada pela própria, Odete Cabral, doravante designada por **Primeiro Outorgante**,

e

o SPGL - Sindicato dos Professores da Grande Lisboa, pessoa coletiva n.º 501057528, com sede na Rua Fialho de Almeida n.º 3 1070-128 Lisboa, com o telefone n.º 213819100, aqui representado por Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado de boa fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

1-O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares diretos do Segundo Outorgante um desconto de 10% sobre o preço dos serviços prestados constantes na Tabela constante do ANEXO I, em vigor na data da assinatura do presente Protocolo.

2- O Primeiro Outorgante compromete-se a informar atempadamente o Segundo Outorgante sempre que se verifique alguma alteração à tabela de preços.

3- O Primeiro Outorgante fará desconto de 10% aos associados, funcionários e familiares diretos do SPGL desde que, apresentem cartão de sócio ou declaração do SPGL.

Clausula 2ª

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 60 dias do termo do período inicial ou de

qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

Clausula 3ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a divulgar entre os seus sócios, funcionários e familiares diretos o conteúdo do Protocolo estabelecido entre as duas entidades, quer através da Agenda anual quer no seu site.

Clausula 4ª

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades idênticas protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

Clausula 5ª

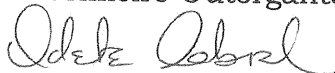
Para a resolução de todo e qualquer tipo de litígio emergente do presente Protocolo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Clausula 6ª

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas clausulas.

_____ , 20 de abril de 2016

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante





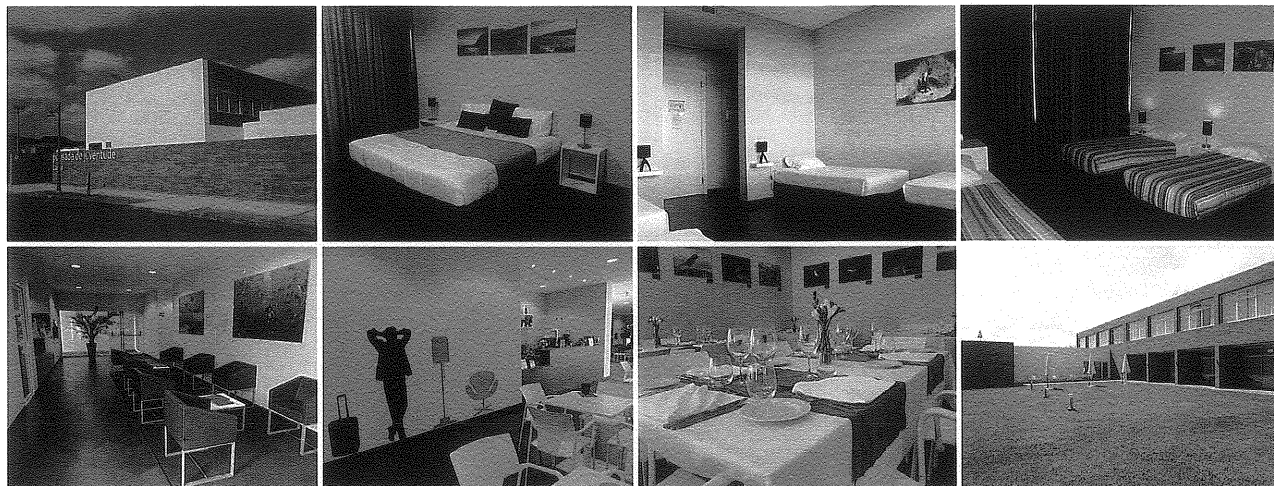
Ilha de S.Miguel - Açores

Pousada de Juventude de Lagoa

Na fronteira da terra com o mar!



Lagoa



Preçário 2015	Época Baixa Nov. a Fev.	Época Média Mar. e Out.	Época Alta Abr. a Set.
Quarto Múltiplo [por pessoa]	15,50 €	16,00 €	18,00 €
Quarto Duplo com WC [por quarto] 	34,50 €	36,00 €	45,50 €
Quarto Triplo com WC [por quarto]	49,50 €	50,50 €	59,50 €

Os preços têm IVA incluído à taxa em vigor.

www.pousadajuventudelagoa.com



CONDIÇÕES COMERCIAIS 2015 AGÊNCIAS DE VIAGENS / OPERADORES TURÍSTICOS

DESCONTOS*

(não cumulativo com outra campanha ou promoção em vigor)

QUARTOS MÚLTIPLOS: **15%**

QUARTO DUPLO E QUARTOS TRIPLOS: **10%**

*Aplicável ao alojamento.

Av. Vulcanológica 9560-414 - Lagoa | S. Miguel - Açores

Tel.: 296 960 610 Fax: 296 960 619 | E-mail: reservas.pousadajuventudelagoa@gmail.com